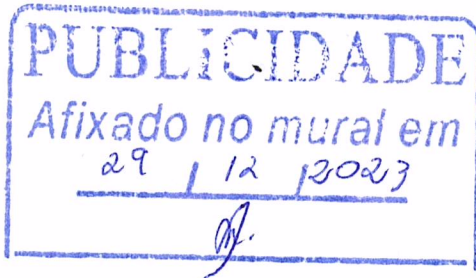


**PORTARIA Nº. 093/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS AUXILIARES E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, "LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS."**



Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafos §1º ao §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando as disposições do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de Outubro de 2022, que "Regulamenta o Disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Para Dispor Sobre as Regras Para a Atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.";

Considerando o disposto na Portaria n.º 091/2023, de 29 de Dezembro de 2023, que "Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto na Portaria n.º XXX/2023, de 22 de Dezembro de 2023, que "Dispõe Sobre o Procedimento Auxiliar do Credenciamento, de Que Trata a Lei Federal n.º 14.133/2023, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no

Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS – URG OESTE e dá Outras Providências.”

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS–URG OESTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Contratação os seguintes empregadores públicos pertencentes ao Quadro Permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS – URG OESTE:

**I – GRACIELLE ELLISA MARTINS**, brasileira, solteira, Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio, portadora do RG 10456796 - SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.050.096-96, residente e domiciliada na Rua Salinas, n.º 2.590, Bairro Levindo Paula Pereira, Divinópolis/MG, CEP 35502-019;

**II – FERNANDA NOGUEIRA COURA**, brasileira, solteira, Tesoureira, portadora do RG 9052109 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.643.866-74, residente e domiciliada na Rua Maranhão n.º 1.595, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, CEP 35.500-029;

**III – NATHALIA SILVA FERREIRA CARLOS**, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora do RG 15176478 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 112.376.696-77, residente e domiciliada na Rua Itumiritinga, n.º 375, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-162;

**IV – SARAH AUGUSTA MARTINS**, brasileira, casada, Assistente Administrativa, portadora do RG 131.77524 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.740.626-51, residente e domiciliada na Rua Curitiba n.º 771, Bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, CEP 35.501-838;

**§1º** - A Presidência da Comissão de Contratação Permanente será exercida pelo Sr.(a) **GRACIELLE ELLISA MARTINS**;

§2º - Na ausência do Sr.(a) **GRACIELLE ELLISA MARTINS**, ou na impossibilidade ou impedimento do mesmo em exercer o múnus de Presidenta da Comissão, esta será substituída pela Sra. **FERNANDA NOGUEIRA COURA**;

**Parágrafo único** – A Comissão Permanente de Contratação poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

**Art. 2º.** Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observados as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 091/2023, de 29 de Dezembro de 2023, que “Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências.” e o princípio da segregação de funções.

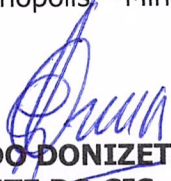
**Art. 3º.** As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados serão secretariados por um dos membros da Comissão de Contratação Permanente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis – Minas Gerais, 29 de Dezembro de 2023.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE**  
**(Prefeito de Itaguara)**